

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

A Autoridade Sanitária em PRIMEIRA instância notifica o estabelecimento relacionado no Anexo I, que proferiu decisão no respectivo processo administrativo sanitário nos termos da Lei nº 6.437/77.

Publique-se, Intime-se, para querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias devendo juntar os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Cuiabá, 13 de abril de 2.015.

Coordenador de Vigilância Sanitária

*(original assinado)

ANEXO I

Processo Administrativo Sanitário nº: 152374/2015, Autuado: Município de Diamantino - Unidade de Saúde da Família do Bairro Buriti, CNPJ nº: 03.648.540/0001-74, município de Diamantino - MT, Escritório Regional de Diamantino.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f7d475aa

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar